

DECLARAÇÃO DE ASSUNÇÃO

Os Chefes de Estado e de Governo dos países que integram a Comunidade Ibero-Americana, reunidos na República do Paraguai, nos dias 28 e 29 de outubro de 2011, por ocasião da XXI Cúpula Ibero-Americana, no Bicentenário da Independência paraguaia, e inspirados no tema "Transformação do Estado e Desenvolvimento":

CONSCIENTES da importância do tema escolhido para o futuro das nossas nações, assim como da sua atualidade, ao cumprir-se vinte anos da constituição da Conferência Ibero-Americana como um importante fórum de diálogo, concertação política e cooperação, a favor do mais amplo desenvolvimento das nossas sociedades;

RECONHECENDO que os pontos fortes e as insuficiências dos diferentes modelos de desenvolvimento implementados na região no último século formam um acervo de valiosos ensinamentos para superar os desafios que ainda persistem em matéria de geração de bem-estar e equidade dos nossos povos;

REAFIRMANDO os princípios e valores do acervo político, econômico e social da Conferência Ibero-Americana e convencidos da necessidade de fortalecer os nossos estados para que desempenhem o papel que lhes corresponde na condução da estratégia de desenvolvimento integral, na defesa da democracia e da governabilidade, na promoção da igualdade, na justiça social e na garantia e expansão dos direitos dos cidadãos;

DECIDIDOS a promover uma relação construtiva e de proveito entre o Estado e a sociedade, que permita avançar para: a promoção do crescimento econômico, o desenvolvimento centrado na cidadania, a geração de melhores condições de emprego digno, o fortalecimento da institucionalidade laboral, a consolidação de uma administração pública transparente e eficaz, um serviço público idôneo que reflita a composição e interesses da sociedade, e onde o denominador comum seja o genuíno compromisso para o bem-estar geral e o desenvolvimento socioeconômico das nossas populações;

CONSIDERANDO que a XXI Cúpula Ibero-Americana se celebra no contexto de uma crise econômica e financeira que afeta vários países do mundo, com profundos ajustamentos e readaptações que pressionam as instituições de todos os níveis;

AFIRMANDO que a participação cidadã é um componente essencial da gestão pública, da governabilidade democrática e da tomada de decisões em matéria de desenvolvimento sustentável;

DESTACANDO que as novas tecnologias, incluídas as tecnologias da informação e da comunicação (TIC) representam uma oportunidade para acelerar o desenvolvimento, especialmente nos países em desenvolvimento, para atenuar a desigualdade e aumentar a transparência, e observando que o acesso a essas tecnologias é limitado e que continua a existir um fosso digital;

RECONHECENDO que as políticas fiscais podem contribuir de forma significativa para conseguir a equidade distributiva, o aumento na cobertura e na melhoria da qualidade e do acesso aos serviços públicos;

ENTENDENDO que a transformação do Estado é um processo contínuo e constante, com características particulares em cada país, que tem incidência nas estruturas públicas, nas relações entre a administração e a cidadania, adaptando os seus conteúdos para a melhoria permanente da condução e gestão dos assuntos públicos, visando à promoção de um

desenvolvimento sustentável, com justiça social, sem exclusões e com o objetivo de alcançar o bom viver;

REITERANDO que é importante desenvolver as capacidades nacionais para erradicar a pobreza, promover o crescimento econômico sustentado e equitativo e o desenvolvimento sustentável como objetivo central da cooperação para o desenvolvimento;

SUBLINHANDO que no desenvolvimento não existe um critério único aplicável a todos e que a cooperação para o desenvolvimento deve responder às diversas necessidades dos países e aos seus planos e estratégias nacionais;

SALIENTANDO as valiosas contribuições realizadas pelas Reuniões Ministeriais Setoriais e outros encontros e “*fora*” celebrados no contexto da Conferência Ibero-Americana 2011;

ACORDAMOS:

(1) **FORTALECER** a administração pública e garantir a vigência de regras claras e previsíveis em matéria de gestão pública, para contribuir à governabilidade democrática com participação dos cidadãos, à coesão social e políticas públicas inclusivas e não discriminatórias.

(2) **CONSOLIDAR** os órgãos governamentais nacionais encarregados da gestão máxima das políticas de reforma e fortalecimento institucional da administração pública, da profissionalização da função pública ou serviço civil e da melhoria da gestão pública, dotando-os de competências, capacidades e recursos necessários para o cumprimento efetivo da sua missão.

(3) **REFORÇAR** a carreira do serviço público com base em mecanismos e critérios de recrutamento e promoção transparentes, justos e inclusivos, com políticas de incentivos que reconheçam o mérito, a formação, a capacidade, o desempenho e a experiência de candidatos e funcionários, garantindo a igualdade de oportunidades, sem nenhum tipo de discriminação.

(4) **DESENVOLVER** e aprofundar procedimentos e iniciativas dirigidas aos funcionários públicos que promovam a sua formação contínua, a sua motivação e avaliação periódica do desempenho, com a finalidade de proporcionar as ferramentas necessárias e as competências para responder adequadamente às demandas cidadãs, às alterações institucionais e à inovação tecnológica.

(5) **PROMOVER** a cooperação entre as administrações públicas dos países ibero-americanos para fomentar a integração regional e propiciar espaços e canais de transferência e intercâmbio de conhecimentos e experiência em matéria de processos, projetos e programas bem sucedidos que, pelo seu impacto social e benefícios para a cidadania, possam ser replicados.

(6) **IMPLEMENTAR** e reforçar nas instituições públicas a gestão por resultados e para resultados no desenvolvimento e a prestação de contas aberta ao escrutínio público e à retroalimentação cidadã, evitando o aumento desnecessário das burocracias, a fim de criar administrações públicas eficientes e comprometidas com o bem-estar de toda a cidadania,

E especialmente dos mais desfavorecidos.

(7) **PROMOVER** a aplicação dos princípios enunciados nas Cartas Ibero-Americanas da Função Pública, de Governo Eletrônico, da Qualidade da Gestão Pública e da Participação Cidadã na Gestão Pública, assim como do Código Ibero-Americano de Bom Governo, e de acordo com a história e conforme as características culturais, a tradição jurídica e o enquadramento institucional de cada país.

- (8) **PROMOVER** e dar continuidade às estratégias de reforma do quadro regulatório nos países ibero-americanos que contribuam para o aumento da transparência e da participação cidadã, da produtividade e competitividade das economias, com especial atenção à coordenação e simplificação administrativas e à incorporação de mecanismos de consulta e avaliação que envolva os setores afetados, respeitando as características particulares de cada Estado.
- (9) **PROPICIAR** processos de planificação compreensiva e estratégica de curto, médio e longo prazo, que articulem políticas públicas de acordo com as necessidades nacionais dos diferentes países, cujos ciclos incluam a participação cidadã nas suas diversas etapas e sejam mensuráveis através de indicadores concretos.
- (10) **ESTABELECE**R, fortalecer e incentivar a utilização de mecanismos de medição, seguimento e avaliação, objetivos e verificáveis da satisfação da cidadania relativamente à prestação dos serviços públicos, bem como da efetividade dos procedimentos para simplificar trâmites e canalizar reclamações, sugestões e as suas devidas respostas.
- (11) **REDUZIR** o fosso digital e promover o acesso a capacidades na utilização universal das TIC's, com vista à consolidação de uma sociedade de conhecimento.
- (12) **REDUZIR** também o fosso tecnológico mediante o intercambio de conhecimentos científicos, técnicos e tecnológicos, assim como de experiências, metodologias e técnicas em tais âmbitos, no espaço Ibero-Americano, tendo em conta a legislação aplicável.
- (13) **PROMOVER** o desenvolvimento da utilização das TIC, de acordo com as condições e possibilidades de cada país, em todos os níveis do setor público para contribuir para a transparência, melhoria e eficiência da gestão, gerar maior participação e competitividade, facilitar o acesso da cidadania à informação, potenciar a qualidade dos serviços públicos e promover a procura de serviços "em linha" por parte da cidadania.
- (14) **FORTALECER** as redes regionais de governo eletrônico e a cooperação neste âmbito, atendendo à importância das TIC como apoio das etapas das políticas públicas.
- (15) **PROMOVER** alterações progressivas, quando adequado, nas estruturas tributárias para a consolidação de um sistema de coleta mais eficiente, eficaz e transparente, que combata a evasão e a fraude fiscal para assegurar uma relação equilibrada entre a pressão tributária e a utilização dos recursos públicos que redunde a favor de uma redistribuição equitativa dos ingressos, de acordo com as especificidades de cada país.
- (16) **PROPICIAR** o intercâmbio de experiências em matéria fiscal e a formulação de soluções para os problemas comuns dos nossos sistemas tributários e, nesse sentido, tomar nota das recomendações emanadas do "Seminário sobre Política Fiscal", celerado na Cidade do México, nos dias 9 e 10 de junho de 2011.
- (17) **PROPICIAR** a implementação de políticas públicas sociais, integrais, inclusivas e redistributivas, incluídas as relativas ao mercado laboral, visando à promoção da proteção social universal, assim como a criação de condições para uma maior igualdade nos níveis de bem-estar, enfatizando o papel do Estado na erradicação da pobreza e na redução da desigualdade, através de um investimento social sustentado, de acordo com as características e necessidades específicas de cada país.
- (18) **FORTALECER** e facilitar a participação cidadã, através de mecanismos que fomentem o envolvimento ativo de todos os atores sociais nos assuntos públicos, que favoreçam a transparência e assegurem o acesso à informação.
- (19) **REAFIRMAR** o compromisso de integrar plenamente na sociedade os grupos e setores em situação de exclusão e vulnerabilidade, através da criação de condições e estímulos para

facilitar o seu acesso à função pública, ao emprego digno e de qualidade, assim como aos serviços públicos e ao bem-estar.

(20) **REAFIRMAR** o respeito pela identidade das populações indígenas originaria afrodescendentes e outros grupos de diferente procedência étnica ou cultural com a finalidade de que possam exercer plenamente os seus direitos e responsabilidades em igualdade de condições e participar ativamente na vida pública, promovendo a convivência entre culturas.

(21) **RECONHECER** a importante contribuição dos afro-descendentes a Ibero - America e instar os Estados a que desenvolvam políticas, de acordo com os quadros jurídicos nacionais, orientadas à erradicação de todo tipo de discriminação contra esta população.

(22) **INCLUIR**, nos países em que tal se justifique e de acordo com os quadros jurídicos nacionais, e identificação de povos indígenas nos sistemas estatísticos nacionais.

(23) **ADOTAR** e reforçar políticas que assegurem a igualdade de oportunidades e a não discriminação das pessoas por razões da sua orientação sexual, através de mecanismos que garantam os seus direitos de cidadania na participação no espaço público e no ciclo das políticas públicas.

(24) **REAFIRMAR** o compromisso com a igualdade de oportunidades, os direitos das mulheres e o fortalecimento dos mecanismos governamentais de políticas para as mulheres elevadas a mais alta hierarquia, de acordo com o contexto nacional, com orçamentos suficientes, como condição iniludível para que a transformação do Estado garanta a igualdade real e efetiva entre mulheres e homens nos países da Ibero-America.

(25) **ADOTAR** medidas necessárias para promover a paridade de gênero em todos os poderes e níveis da administração, e incrementar e assegurar sua participação plena e efetiva na sociedade.

(26) **REITERAR** o compromisso com a participação juvenil no ciclo das políticas pública, promovendo o direito da juventude e a sua plena inserção social, econômica, política e cultural.

(27) **REFORÇAR** o respeito dos Direitos Humanos das pessoas com incapacidades promovendo políticas pública orientadas a assegurar a sua participação plena e efetiva na sociedade.

(28) **DESENVOLVER** políticas públicas para tornar efetivos os Direitos Humanos, o pluralismo cultural, econômico, político, social e religioso, para que se viabilize a convivência pacífica entre as pessoas, grupos, comunidades e populações dentro dos Estados.

(29) **PROMOVER** políticas, programas e ações orientadas para a proteção da sociedade no seu conjunto, e em particular dos setores mais vulneráveis, em tempos de crise. As medidas adotadas devem orientar a sustentação da capacidade de crescimento do setor produtivo e do emprego, a aumentar a produtividade e competitividade das economias, com inclusão social, e manter o investimento social, fortalecendo as redes de proteção e evitando que os custos sociais conjunturais comportem consequências para determinados setores na estrutura social.

(30) **FOMENTAR** a inovação e promover, em conformidade com as políticas nacionais, a criação de parcerias público-privadas para enriquecer políticas de desenvolvimento com impacto estratégico de curto, médio e longo prazo, salvo aguardando o interesse público a sustentabilidade das finanças públicas.

- (31) **LIDERAR** os processos de planificação, criação e modernização de infraestruturas de mobilidade, energia e conectividade, devido à sua função estratégica para dinamizar a economia, gerar emprego e promover o desenvolvimento, e, para isso, comprometer-se a dar prioridade a projetos que geram mobilidade de agentes econômicos e aumentam e melhoram a provisão e o acesso aos serviços públicos, utilizando, quando for conveniente, os mecanismos de associação estratégica com o setor privado e não governamental.
- (32) **APLICAR** uma política de ordenamento territorial que contemple a articulação de estratégias de desenvolvimento sustentável a partir do setor público, nos diferentes níveis de governo e a participação dos atores locais e da cidadania, atendendo a especificidades geográficas, culturais e sócios demográficas.
- (33) **RENOVAR** o compromisso com as políticas de descentralização e desconcentração, observando os princípios de vinculação efetiva e maior proximidade entre representantes e representados, na medida em que apontem para uma maior eficácia, equidade e equilíbrio na distribuição dos recursos públicos.
- (34) **INCENTIVAR** a criação do emprego digno, produtivo, formal, sem discriminações e com remunerações justas, protegido por sistemas de proteção social.
- (35) **PROMOVER**, de acordo com as capacidades do sistema financeiro de cada país, o acesso a linhas de crédito e serviços não financeiros para mulheres, jovens, MPemes, pequenos agricultores e outros setores em condições de vulnerabilidade e exclusão.
- (36) **DESENVOLVER** uma política turística transversal como um elemento chave na formulação de políticas públicas a nível nacional e ibero-americano, e apoiar o impulso ao desenvolvimento do setor turismo como ferramenta de inclusão social e fomento do desenvolvimento econômico.
- (37) **GARANTIR** o exercício do direito à saúde, assegurando a universalidade nos cuidados, a equidade no acesso, a qualidade das prestações e o financiamento suficiente e sustentável dos sistemas de saúde dos nossos países, no quadro de um sistema de proteção social.
- (38) **FORTALECER** a institucionalidade pública para o fomento da Cultura na Ibero-América destinando para o efeito progressivamente mais recursos para o cumprimento dos planos e programas com dimensão de políticas de Estado.
- (39) **PROPICIAR** o desenvolvimento de políticas no espaço cultural Ibero-Americano com vistas à construção de espaços de criação e distribuição culturais acessíveis a cidadania; os inventários de patrimônio e preservação da diversidade e riqueza musicológica, e a facilitar a circulação de bens e serviços culturais sem prejuízo das medidas que reforce o combate a pirataria e o tráfico ilícito de bens culturais.
- (40) **PROSSEGUIR** no âmbito ibero-americano, conjuntamente com a rede da América Latina e Caribe de Planificação para o Desenvolvimento "REDEPLAN", o intercâmbio e discussão de pontos de vista, métodos e instrumentos de planejamento do desenvolvimento consistentes com as necessidades da região, com uma visão de curto, médio e longo prazo, assim como o fortalecimento das instituições responsáveis do planejamento.
- (41) **ESTABELECE**r políticas públicas dirigidas à multiplicidade de atores do sistema econômico, orientadas para impulsionar os processos de produção, distribuição, intercâmbio, comércio, consumo, com sistemas de proteção do consumidor, para potenciar o crescimento econômico com inclusão social e a inovação produtiva nacional.
- (42) **TENDER** para a democratização do acesso aos fatores de produção, de acordo com a legislação de cada país, para fortalecer a participação de micro, pequenos e médios

produtores, empresários, atores da economia em geral, respondendo aos princípios de inclusão econômica e social.

(43) **PROMOVER** a elaboração e implementação de políticas multidisciplinares de gestão integral da segurança pública, articulando de maneira sinérgica os esforços realizados a nível regional, nacional e local, em conformidade com as respectivas legislações.

(44) **APOIAR** a adoção por parte dos países da América Central da "Estratégia de Segurança da América Central" e dos respectivos vinte e dois projetos regionais, e instar a comunidade internacional e prestar o seu apoio político e oferecer cooperação financeira, técnica e tecnológica a esta iniciativa.

(45) **DESTACAR** a entrada em vigor no dia 1 de maio de 2011 do Convênio Multilateral Ibero-Americano de Segurança Social, adotado no dia 10 de novembro de 2007, na Cúpula de Santiago do Chile, e dos seus respectivos Convênios de Aplicação, e incentivar os Estados que ainda não o fizeram a considerar a sua adesão a este instrumento internacional.

(46) **ENCORAJAR** os Estados que ainda não o fizeram a considerar a sua adesão à Convenção Ibero-Americana de Direitos dos Jovens.

(47) **RECONHECER** os avanços do "Segundo Encontro Ibero-Americano e do Caribe sobre Segurança Viária" nos dias 12 e 13 de maio de 2011, na Cidade do México, e propor a implementação das propostas contidas na "Declaração do México para a Segurança Viária: o caminho para salvar vidas na Ibero-América e Caribe".

(48) **ENCORAJAR** a proteção, conservação, recuperação e promoção de um meio ambiente saudável e ecologicamente equilibrado perante as atividades humanas que têm impactos negativos e nocivos.

(49) **EXPRESSAR** a sua solidariedade com os povos e Governos Centro-Americanos pelas perdas de vidas e pelos danos materiais causados pelas intensas chuvas que afetaram essa região. Manifestar, ao mesmo tempo o seu apoio ao apelo formulado na Declaração de Comalapa, de 25 de outubro de 2011, para que a Comunidade Internacional e Organismos pertinentes apresentem propostas para a reconstrução, mediante a criação de um Grupo Consultivo.

(50) **DESTACAR** o importante trabalho levado a cabo pelo Comitê Intergovernamental de Negociação (CIN), encarregado de preparar o instrumento internacional juridicamente vinculante do mercúrio e afirmam sua vontade política para trabalhar de forma construtiva nesta direção.

(51) **RECONHECER** a atividade desenvolvida pelo Foro Ibero-Americano de Organismos Reguladores Radiológicos e Nucleares a favor da segurança nuclear, radiológica e física nas áreas das aplicações médicas, do quadro regulador, da segurança das centrais nucleares e do controle das fontes radioativas e dar as boas vindas a suas novas iniciativas em âmbitos ligados a capacitação, licenciamento de instalações médicas, a cultura de segurança, a resposta em emergências radiológicas e nucleares e a avaliação da resistência das centrais nucleares.

(52) **RECONHECER** a situação especial da República do Paraguai, como país em desenvolvimento sem litoral marítimo, e comprometem-se a outorgar-lhe o apoio necessário com o objetivo de superar as suas vulnerabilidades e problemas específicos derivados da sua condição, facilitando-lhe o livre trânsito, em conformidade com as regras aplicáveis de Direito Internacional, as convenções internacionais e os convênios bilaterais em vigor.

(53) **AGRADECER** aos diferentes organismos internacionais e entidades especializadas pela sua colaboração nos Seminários organizados pela Secretária-Geral Ibero-Americana sobre

“Transformação do Estado e Desenvolvimento” e, igualmente, pela participação e organização de outros trabalhos que contribuirão para a reflexão sobre o tema central da XXI Cúpula Ibero-Americana.

(54) **RECONHECER** a importância das Cartas Ibero-Americanas, do Código Ibero-Americano de Bom Governo e dos documentos “Gestão Pública Ibero-Americana para o século XXI” e “a Transformação do Estado para o Desenvolvimento na Ibero-América” e a contribuição do Centro Latino Americano de Administração para o Desenvolvimento (CLAD) na sua elaboração.

(55) **TOMAR** nota com interesse das conclusões do VI Foro de Governos Locais, do VII Foro Parlamentário do VII Encontro Cívico, do VII Foro Empresarial, do II Encontro Sindical, do I Encontro Inter-religioso e do I Foro de Alto Governo.

(56) **EXPRESSAR** o nosso enorme agradecimento ao povo e governo da República do Paraguai pela excelente e calorosa recepção por ocasião desta XXI Cúpula de Chefes de Estado e de Governo, assim como pela grande eficácia e sentido de oportunidade mostrado pela Secretaria Pro Tempore na organização e condução dos trabalhos preparatórios deste encontro.

(57) **DESTACAR** os esforços empreendidos pela SEGIB, tanto no apoio aos trabalhos da Conferência Ibero-Americana 2011, como no plano da execução dos mandatos emanados das Cúpulas de Chefes de Estado e de Governo.

(58) **REITERAR** o nosso agradecimento aos governos de Espanha e Panamá que realizarão a XXII Cúpula Ibero-Americana em 2012, e a XXIII, em 2013, respectivamente.

Os Chefes de Estado e de Governo dos países ibero-americanos assinam a presente Declaração e Programa de Ação de Assunção, que forma parte integrante da mesma, em dois textos originais em espanhol e português, ambos igualmente válidos, em Assunção, República do Paraguai, no dia 29 de outubro de 2011.